

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº1756/97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº1.657-31/12/96.

### DECRETA:

**ART. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA:

0308030-3132-Outros serviços e encargos.....R\$80.000,00  
0308033-3265-Juros de outras dívidas.....R\$ 5.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0807217-3132-Outros serviços e encargos.....R\$ 5.000,00  
R\$90.000,00

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto e anulação de parte da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº4.320/64:

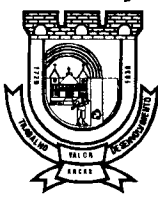
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

0951269-4110-Obras e Instalações.....R\$10.000,00

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

1691575-4110-Obras e Instalações.....R\$80.000,00  
R\$90.000,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de março de 1997.

---

HILDA BORGES DE ANDRADE  
PREFEITA MUNICIPAL

---

PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO